



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quinta-feira • 22 de Agosto de 2019 • Ano X • Nº 1633

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Republicação com Correção Portaria Nº 099/2019** - Dispõe sobre convocação de Servidores Públicos para prestar esclarecimentos acerca da suspeita de acumulação indevida de cargo público.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2019

(Republicado por incorreção)

Dispõe sobre convocação de Servidores Públicos para prestar esclarecimentos acerca da suspeita de acumulação indevida de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA-BAHIA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as determinações expressas no edital, que foi publicado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia-TCM, no Diário Oficial, acerca da acumulação indevida de cargos públicos;

CONSIDERANDO que os administradores de órgãos públicos municipais têm que, obrigatoriamente, informar ao TCM sobre a apuração de cada caso suspeito de irregularidade;

CONSIDERANDO que os administradores de órgãos públicos municipais têm que, obrigatoriamente, apontar as providências corretivas que foram adotadas no âmbito da administração, mediante apresentação de documentação comprobatória;

CONSIDERANDO que caso seja constatada qualquer omissão no cumprimento das determinações expressas no edital, que foi publicado no Diário Oficial, assim como descumprimento de prazo, o TCM adotará medidas que poderão resultar em punições administrativas graves e eventuais denúncias ao Ministério Público Estadual para a instauração de processo investigatório por crime contra a administração pública,

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, para no prazo de 15 dias, comparecer ao DEPARTAMENTO PESSOAL, para se manifestar acerca do suposto acúmulo indevido de cargo público, apontado pelo Tribunal de Constas dos Municípios do Estado da Bahia.

ADEMAR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
ALESSANDRO DA SILVA SANTIAGO
ALINE BRITO RODRIGUES
DEBORA MENDES DE SANTANA
DEIJANIRA MEIRELES DOS SANTOS
EURIDES DE JESUS SILVA
EVELINE CONCEICAO ANDRADE
JAQUELINA LIMA CORDEIRO
JOSE CARLOS TITO DE SOUZA
JOSE REINAN DE MACEDO SANTANA
JUCILEIDE SILVA PEREIRA
KECIA COSTA BASTOS
LAISE MUNIZ DE SENA
MARIZANE CARVALHO OLIVEIRA
REINALDO GOES DOS SANTOS
RITA DE CÁSSIA L. OLIVEIRA
ROBSON SILVA LEO
ROOSEVELT CARVALHO BARRETO
ROSANA VALVERDE BRANDÃO
SUZANA GONÇALVES QUEIROZ
TATIANE CARNEIRO DOS SANTOS
VANDEILSON NASCIMENTO PEREIRA
VANESSA MARQUES DA SILVA

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - O não comparecimento do servidor, conforme previsto no art. 1º importará na confirmação tácita da existência da irregularidade apontada pelo TCM, ensejando as medidas legais e cabíveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Teofilândia, 22 de agosto de 2019.

Tércia Nunes Oliveira
Prefeita Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30